Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 19 DE MAIO DE 2023

ATA N.º 10 /2023

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, E JORGE MANUEL DA ROCHA JACINTO (EM SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT, AO ABRIGO DO ARTIGO 78.º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO). _____

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos. _____

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: _____

Com base na informação dada pelo Senhor Presidente, foi a falta da Senhora Vereadora Mariana Vasconcelos, justificada por deliberação unânime. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 18/05/2023, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.647.326,19 € (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis euros e dezoito cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.641,01€ (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um euros e um cêntimo); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Interveio o Senhor Presidente, dizendo que a Vereadora Mariana Vasconcelos se encontrava ausente, porque estava a acompanhar a viagem dos idosos à Madeira. Disse ainda que o executivo gostaria de apresentar um voto de congratulação ao Sporting Clube do Porto Santo. _____

Interveio o Vereador Jorge Jacinto, referindo um caso pessoal, acerca do seu animal de estimação, o qual é constantemente atacado por um animal da vizinhança, disse já ter cercado todo o seu quintal e feito inúmeras queixas à G.N.R., à P.S.P. e à Veterinária, e o animal continua a causar vários distúrbios pela vizinhança e nada é feito, o animal também não se encontra registado. Questionou se os serviços da Câmara paravam quando um Vereador estivesse ausente, pois tentou vir à Câmara falar com o Vereador e o mesmo se encontrava de férias, e não foi atendido. _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, falando acerca do trânsito, assunto que já referiu diversas vezes, mais especificamente sobre a Rua Semião Pestana, que já tinha solicitado uma alteração de forma a mitigar alguns constrangimentos, e a própria sinalética da rua, que é inexistente. Referiu também as obras na estrada em frente ao Zarco Shopping, que têm causado vários constrangimentos, também eles por falta de sinalética, embora não seja uma obra da responsabilidade do Município. Questionou se o executivo tem conhecimento da previsão da finalização da obra. _____

Mencionou o site do Município que esteve indisponível por vários dias e questionou a razão para tal acontecer, bem como se houve alguma atualização ao mesmo, questionou ainda a não existência da publicação das Ordens de Trabalho das reuniões desde o ano 2020. _____

Livro	Folhas

Referiu a antiga praça do peixe, e questionou as intenções do executivo para a requalificação desse espaço, sendo que em reuniões anteriores o Senhor Presidente mencionou que esse espaço poderia ser requalificado aquando das obras do novo mercado municipal, mas até à presente data não tinha qualquer informação, somente viu que foram feitas pinturas nas paredes e questionou se foi obra do Município ou de algum munícipe por vontade própria. _____

Interveio o Senhor Presidente, em resposta ao Vereador Miguel Brito, sobre o trânsito, que era um assunto sobre o qual falaram diversas vezes e estavam em concordância, mas por diversas vezes foi visado por dizerem que o assunto do estacionamento estaria tratado, por conta da existência do estacionamento da Sociedade de Desenvolvimento, o que não correspondia à verdade, pois o estacionamento sempre foi uma preocupação de todos, bem como a repavimentação das estradas. _____

Referiu os loteamentos municipais e informou que teve uma reunião com a A.R.M. e a Empresa de Eletricidade da Madeira para coordenarem trabalhos entre diversas entidades, nomeadamente para não existir sobreposição de betuminoso em zonas onde estavam previstos investimentos, e antecipar situações onde existam problemas de distribuição de água ou de saneamento básico. Corrigiu uma informação dada erradamente à Vereadora Sofia Dias, acerca dos loteamentos municipais, em que estava previsto substituição do betuminoso nos 3 loteamentos, e não o poderão fazer na totalidade, pois na reunião citada anteriormente, existiam intervenções da A.R.M que necessitavam de serem efetuadas. Informou que em breve o loteamento do Farrobo já estaria resolvido, e que iria informar as pessoas da razão de não ser arranjado na sua totalidade, disse ter encontrado uma solução para o loteamento, que passa pela substituição dos passeios, e o

investimento que estava previsto para a substituição de betuminoso por parte da A.R.M. seria investido na requalificação dos passeios desses loteamentos. _____

Ainda sobre o trânsito, disse existir um grave problema na legalização de estacionamentos e de sinalização, e provoca vários constrangimentos, relembrou um acidente recente com um ciclista, e existia um problema com o seguro, devido à sinalização e à não legalização da mesma. Referiu a importância da Comissão de Trânsito, onde a Assembleia Municipal poderá designar os seus representantes, e onde todas as vertentes políticas poderão dar o seu contributo, bem como as restantes pessoas que farão parte da Comissão, de forma a fazer todas as alterações necessárias para uma melhor regulamentação do trânsito. Sobre o Centro da Cidade, informou que estava em fase de aquisição a sinalização e o sistema de fecho total da Cidade, em relação à proteção dos CTT, referiu não ter qualquer resposta e avançarão para o fecho da Cidade, com as regras inerentes a esse mesmo fecho, como as horas de carga e descarga e zonas para tal. _____

Sobre o site do Município, informou ter sido um problema técnico relacionado com o licenciamento, e o Município só dispõe de um técnico de apoio informático, sendo o resto do serviço assegurado por outsourcing, sobre as licenças de utilização existiu um atraso por parte do fornecimento do serviço e lamentou o incómodo causado. Relembrou que a publicação das ordens já tinha sido falada, e que essa documentação nunca constou do site, caso a Câmara decida, e exista meios humanos para tal, farão essa publicação. _____

Quanto à antiga Praça do Peixe, corrigiu uma informação dada por si, em que os compromissos eleitorais são para o mandato completo e que é do conhecimento geral as adversidades financeiras que acontecem na Região e no resto do mundo, informou que após a compra e aquisição do espaço, existia algum atraso e corria o

risco de ser a única obra do compromisso existente com o Governo Regional a não ser lançada durante o corrente ano, informação que tinha recebido do Presidente do Governo, disse que da parte do executivo e dos colaboradores do Município o trabalho estava finalizado, e que a parte pertencente ao Governo Regional será lançada ainda no corrente ano. _____

Falou sobre a candidatura feita pelo Município ao projeto Bairros Digitais, o qual previa uma requalificação desde a zona do mercado novo até ao início da Rua Zarco, e que até ao final do mês de junho seriam anunciadas as candidaturas vencedoras, informação que lhe foi dada pelo Secretário de Estado. Informou que no dia 22 de maio iria receber a Comissão Europeia de Investimentos do PRR e do Projeto 2030, que viriam ao Porto Santo para verificarem o desenvolvimento do projeto de Apoio às Regiões Ultraperiféricas, o qual irá permitir um investimento municipal superior a 10.000.000,00 (dez milhões de euros). Referiu foi pedido uma majoração, e essa Comissão irá analisar se o Município é merecedor dessa majoração, sendo que é uma oportunidade para melhorar a vida dos Porto-Santenses e preparar a ilha para o futuro. _____

Respondendo ao Vereador Jorge Jacinto, questionou qual a Veterinária a que se referia, foi respondido que seria a Veterinária Sara. Informou que a Veterinária do Município, viria de forma definitiva para o Porto Santo a partir do mês de setembro, aliado ao investimento feito no canil/gatil no último ano e meio de cerca de 100.000,00€ (cem mil euros), de forma a prestar o melhor serviço possível incluindo cirurgias, nesse investimento estão incluídos os investimentos feitos pela Associação de Municípios no Programa de Estabilização de animais errantes. _____

Questionou quando é que o Vereador apresentou queixa por escrito ao Município

ou ao canil sobre o seu caso, pois não tinha qualquer informação sobre esse assunto. Sobre não ter sido atendido por o Vereador estar ausente, foi informado ao Vereador, que poderia ser atendido pelo Senhor Presidente. O Vereador Jorge Jacinto respondeu que esse atendimento só seria passado uma semana. Ao que o Senhor Presidente respondeu, que a informação que lhe foi transmitida é que o Vereador Jorge Jacinto já não queria o atendimento pois já estava a seguir os trâmites legais. _____

Interveio o Vereador Jorge Jacinto, dizendo que os seus animais já foram tratados pela Veterinária do Município, mas que esta não se encontrava na ilha, e que não serviria de nada levar o seu animal ferido para o canil, pois não estaria ninguém para atendê-lo. Continuou dizendo que a Veterinária Sara o informou que é a representante do Governo e é ela que determina se os animais são recolhidos ou não. Disse ser uma situação que já se arrasta há 2 anos, e fez inúmeras queixas na G.N.R. e na P.S.P., que esta última já se deslocou ao local diversas vezes e tomou conta da ocorrência, inclusive tem testemunhas, mas que estas não prestam declarações com medo de represálias. Mencionou a falta de responsabilidade por parte dos donos do animal atacante. _____

Interveio o Senhor Presidente, questionando novamente o Vereador Jacinto sobre quando fez a queixa por escrito. _____

O Vereador respondeu que não fez. _____

O Senhor Presidente continuou dizendo que não existia um único ato da G.N.R., da P.S.P., ou do Delegado de Saúde sobre o canil que não estivesse resolvido, e como o Vereador Jorge Jacinto tem conhecimento, são esses atos que determinam essas situações, e que a primeira instância da falta de ordem pública no Porto Santo é o Município e deveria ser o primeiro lugar que o Vereador se dirigisse, e a

sua situação já poderia estar resolvida. Não se pode andar a dizer que os serviços são inoperantes, e depois não fazer as coisas como deveriam ser feitas. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROJETO DE ARQUITETURA DESTINADO A OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, IMPLANTADA SOBRE PRÉDIO MISTO A MATRIZ URBANA N.º 422 E A MATRIZ RÚSTICA N.º71 DA SECÇÃO "G" - SERRA DE DENTRO. _____

Na sequência da deliberação em reunião de Câmara de 24/03/2023 sobre a pretensão dos senhores Alfonsus Antonius Maria Wolthuis e Josephien Charlotte Geertruida Maria Hemmelder, (Proc. n.º 124/2023), para obras de beneficiação e construção de anexos de uma habitação térrea, implantada sobre o prédio misto com a matriz urbana n.º422 e a matriz rústica n.º71 da secção "G", descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 6043/20060202, localizado na Estrada Regional 120, sítio da Serra de Dentro, e no seguimento da notificação "942/2023 24/03/2023" efetuada pela Câmara Municipal onde era manifestada a intenção de indeferir a construção de anexos, os requerente em sede de audiência prévia, apresentam a intenção de substituírem os materiais que estavam a usar, por sistema construtivo standard de madeira / metal / plástico, alegando que os mesmos são amovíveis. Ora a utilização de materiais que descaracterizam a imagem arquitetónica, assim como a instalação de anexos, são contrários aos princípios definidos em regulamento do PDM, pelo que mantemos a nossa anterior informação, dado que a pretensão viola plano municipal de ordenamento do território, nos termos da alínea a) do ponto 1- do artigo 24.º do

RJUE.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

Indeferir a referida pretensão, nos termos do artigo 24, n.º 1, alínea a) do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na versão atualizada, com base nos fundamentos constantes dos pareceres técnicos, em virtude de os parâmetros urbanísticos resultantes da intervenção pretendida violar o Plano Diretor Municipal."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e abstenção dos Vereadores Miguel Brito e Jorge Jacinto.

2) "PROJETO DE ARQUITETURA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, IMPLANTADA SOBRE PRÉDIO COM A MATRIZ URBANA N.º4937, QUE CONSTITUI O LOTE 5 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/2004, LOCALIZADO NAS TERÇAS - PORTO SANTO.

Na sequência da deliberação em reunião de Câmara de 02/09/2022 sobre a pretensão da sociedade No Words Production, Lda, (Proc. 674/2022), para construção de uma moradia unifamiliar a edificar sobre o prédio urbano inscrito na matriz nº 4937, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o nº 5652/20041110, que constitui o lote 5 da urbanização com o alvará de loteamento nº 7/2004, localizado nas Terças, no seguimento da notificação "581/2022 05/09/2022" efetuada pela Câmara Municipal onde era manifestada a intenção de indeferir a referida pretensão, a sociedade em sede de audiência prévia em vez reformular a pretensão, apresenta um novo pedido de licenciamento (Proc. 611/2023) a aguardar aperfeiçoamento do pedido. Assim e uma vez que a sociedade optou por um novo pedido de licenciamento, torna o

Livro	Folhas

(Proc. nº 674/2022) extemporâneo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Indeferir e arquivar a referida pretensão, nos termos do artigo 24, n.º 1, alínea a) do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na versão atualizada, com base nos fundamentos constantes dos pareceres técnicos, em virtude de os parâmetros urbanísticos resultantes da intervenção pretendida violar o Plano Diretor Municipal." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e abstenção dos Vereadores Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

3) "PARECER EM RAZÃO DA LOCALIZAÇÃO DO CENTRO HÍPICO DO PORTO SANTO.

Face ao parecer técnico que recaiu sobre o pedido da SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS (Proc. n.º 589/2023), para emissão de parecer em razão da localização do Centro Hípico do Porto Santo, nos termos do n.º 2 do art.º 5 do NREAP - Regime do Exercício da Atividade Pecuária (Decreto Legislativo regional n.º14/2019/M de 10 de setembro, na sua redação atualizada, Relativo ao Centro Hípico do Porto Santo; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Emitir parecer favorável, nos termos do artigo 113.º - A, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para a atividade pecuária exercida no Centro Hípico do Porto Santo, com base no ponto 3- do parecer técnico; _____

Parecer técnico _____

"3 - Pelo que face ao objetivo de melhorar consideravelmente a utilização daquele espaço é nosso entendimento que o Município do Porto Santo poderá

emitir o parecer solicitado, desde que seja respeitado o preconizado no artigo 56.º, assim como nos artigos 115.º a 120.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto Lei n.º 38.382 de 7 de agosto de 1951, na sua versão atualizada);"" _____

Na discussão a este ponto interveio o Vereador Miguel Brito, dizendo que o ponto tem como intenção licenciar o espaço para atividade pecuária, que o mesmo faz referência ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas e aos artigos 56.º e 115.º a 120. º. De seguida leu o artigo 56.º: "Nas zonas urbanas não poderão executar-se quaisquer construções ou instalações onde possam depositar-se imundícies - tais como cavalariças, currais, vacarias, pocilgas, lavadouros, fábricas de produtos corrosivos ou prejudiciais à saúde pública e estabelecimentos semelhantes - sem que os respetivos pavimentos fiquem perfeitamente impermeáveis e se adotem as demais disposições próprias para evitar a poluição dos terrenos e das águas potáveis ou mineromedicinais. O disposto neste artigo aplica-se às construções ou depósitos de natureza agrícola ou industrial nas zonas rurais, sempre que no terreno em que assentarem e a distância inferior a 100 metros - ou a distância superior quando não seja manifesta a ausência de perigo de poluição - haja nascentes, fontes, depósitos, canalizações ou cursos de água que importe defender.". Continuou lendo o artigo 115.º "As instalações para alojamento de animais somente poderão ser consentidas nas áreas habitadas ou suas imediações quando construídas e exploradas em condições de não originarem, direta ou indiretamente, qualquer prejuízo para a salubridade e conforto das habitações. Os anexos para alojamento de animais domésticos construídos nos logradouros dos prédios, quando expressamente autorizados, não poderão ocupar mais do que 1/15 da área destes logradouros. As câmaras

Livro	Folhas

municipais poderão interditar a construção ou utilização de anexos para instalação de animais nos logradouros ou terrenos vizinhos dos prédios situados em zonas urbanas quando as condições locais de aglomeração de habitações não permitirem a exploração desses anexos sem risco para a saúde e comodidade dos habitantes." e terminou com o artigo 120.º "Serão sempre tomadas precauções rigorosas para impedir que as instalações ocupadas por animais e as estrumeiras ou nitreiras possam favorecer a propagação de moscas ou mosquitos.". Questionou, sendo que o parecer é favorável, se o edifício do Centro Hípico faz parte da infraestrutura, e se estaria previsto a requalificação desse espaço, e se o executivo estaria em condições de garantir, que tudo o que estava no Regulamento Geral das Edificações Urbanas será compatível com a utilização e prática de pecuária. _____

Interveio o Senhor Presidente, em resposta ao Vereador, dizendo que a Câmara só é de parecer favorável à emissão da licença com base no ponto 3 da proposta, caso o mesmo, não se verifique não existirá licença. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e Jorge Jacinto e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

4) "ALTERAÇÃO AO TÍTULO CONSTITUTIVO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADO NA RUA DR. NUNO SILVESTRE TEIXEIRA E REMOÇÃO DO ARTIGO 6164º, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DO PORTO SANTO, SOB O N.º 5448/20040325_____

Face ao parecer técnico favorável que recaiu sobre a pretensão da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A. (Proc. n.º 3442/2006) e (Entrada n.º 3742/2023) para alteração ao título constitutivo da Propriedade Horizontal do

"Edifício Centro Cultural, de Congressos e de Serviços Públicos, Porto Santo", localizado na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, com base no ponto 3- alíneas c), d) e e) do parecer técnico; _____

Parecer técnico _____

"... 3- Do pedido e após verificação dos elementos apresentados, temos a salientar: _____

c) No respeitante à fração "C", temos a salientar alguma discrepância entre o descritivo da referida fração que não terá sido atualizado, com a planta apresentada; _____

d) Com a criação da fração "J", a fração "C", onde atualmente funciona a Biblioteca Municipal, deixa de ter acesso interior às "Áreas Comuns", ficando por esse motivo desprovida de instalações sanitárias de apoio, pelo que é nosso entendimento que devem ser criados novos sanitários para a fração "C"; _____

e) De salientar ainda que as obras necessárias para que sejam garantidos os requisitos de distinção, isolamento e independência, das novas frações e das que são alteradas, dizem respeito a intervenções no interior do edifício, que nos termos da alínea b) do n.º 1- do artigo 6.º do Regime Jurídica da Urbanização e Edificação, estão isentas de controlo prévio; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Mandar certificar para efeitos de alteração do título constitutivo da Propriedade Horizontal, que: _____

- Seja emitida certidão provisória, quanto à proposta apresentada. São alteradas as dimensões das "Áreas Comuns" e das frações "C" e "D", e são constituídas duas novas frações "J" e "L", porquanto o mesmo não represente nenhum impedimento ou constrangimento à propriedade horizontal; _____

Livro	Folhas

- Que a operação incidiu sobre o prédio urbano n.º 6164, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 5448/20040325; E,_____

Desenvolve-se em cinco pisos (cave-1, cave, rés-do-chão, 1.º e 2.º andares), tem uma área de implantação total de 2.386,91m² e confronta pelo Norte com a Rua Cristóvão Colombo, Sul com a Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, Leste com o Estado Português (Serviços Sociais das Forças Armadas) e Oeste com Herdeiros de Gilda Van Beneden Merten. _____

Compõe-se de dois blocos de construção, designados de I e II, separados por uma Praça. _____

O Bloco I, denominado "Edifício de Serviços Públicos", com a área de implantação de 766,00m², está localizado a poente e o Bloco II, denominado "Centro Cultural e de Congressos", com a área de implantação de 1.620,41m², a Nascente. _____

Cada um dos Blocos tem uma dependência funcional própria. _____

O acesso automóvel faz-se a partir da Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira e a Rua Cristóvão Colombo por uma rampa diretamente para as caves. _____

O acesso interior às frações e às zonas de estacionamento automóvel e arrecadações faz-se através de escadarias e elevadores próprios de cada Bloco. __

O imóvel é composto por onze frações autónomas, sendo todas elas destinada a serviços, repartidas pelos dois Blocos da seguinte forma: _____

Bloco I, constituído por duas frações autónomas, ambas destinadas a serviços. _

Bloco II, constituído por nove frações autónomas, sendo todas destinadas a serviços. _____

Nas CAVES dos blocos encontram-se os estacionamentos automóveis, arrecadações, instalações técnicas e antecâmaras de acesso às escadarias e

elevadores.

Os locais de estacionamento automóvel, devidamente demarcados e numerados no pavimento, no total de 105, distribuem-se: 66 pela cave-1 e 39 pela cave dos Blocos.

Na cave-1 além dos estacionamentos existem também 5 arrecadações, numeradas de A1 a A5, 4 Instalações Técnicas e 4 antecâmaras de acesso às escadarias e elevadores.

Na cave além dos estacionamentos existe também uma arrecadação, numerada de A6, 3 Instalações Técnicas e 4 antecâmaras de acesso às escadarias e elevadores.

IDENTIFICAÇÂO DAS FRAÇÕES

BLOCO II - CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS

FRAÇÃO "D" - Unidade destinada a Serviços, que se desenvolve por 4 pisos (cave, rés-do-Chão, 1.º e 2.º andares), localizado a sul, com acesso direto para Praça que medeia os Blocos, além da Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira. A comunicação interior faz-se através de escadas e de dois elevadores.

A fração é composta de:

No rés-do-chão: Sala polivalente e hall de entrada e zona de circulação com escada e acesso a elevador, em área comum.

No 1.º andar: 8 gabinetes, 2 instalações sanitárias, hall e zonas de circulação, a áreas comuns.

No 2.º andar: 6 gabinetes, 2 salas de reuniões, 2 instalações sanitárias, arquivo, copa, e zonas de circulação e terraço exterior.

Tem a área bruta de 1.453,56m^2.

Pertence-lhe o uso exclusivo de 58 estacionamentos automóvel, sendo 34

assinalados com os números de 40 a 44, 66, de 73 a 81 e 85 a 103, na cave-1 e 24 com os números de 1 a 10 e de 26 a 39, na cave, além de 4 arrecadações, identificados por "A1", "A3" e "A4", na cave -1 e "A6", na cave.

FRAÇÃO "J" - Unidade destinadas a Serviços, localizada a Sul, na Cave, com acesso para a Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, através de uma de circulação interior, que comunica as escadas e áreas comuns.

É composta de uma loja e instalações sanitárias.

Tem a área bruta de 203,73m^2.

FRAÇÃO "L" - Unidade destinada a AUDITÓRIO, localizada a Sul, na cave, 1.º e 2.º Andar, com acesso para a Praça que medeia os Blocos, através de uma zona de circulação interior, que comunica por sua vez com as escadas.

A fração é composta de:

Na cave: Sub-palco, 2 instalações sanitárias, 4 camarins e de grupo, 1 sala de ensaio e zonas de circulação.

No rés do chão: copa, 3 instalações sanitárias, sendo uma destinada a deficientes, bilheteira, foyer" e bastidores de comando, 1 arrecadação 2 salas, zonas de circulação.

No 1.º Andar:5 camarotes, cabine de projeção, plateia e zonas de circulação.

Tem a área bruta de 1.787,09 m^2.

ÁREAS COMUNS

São áreas comuns a cada bloco as respetivas entradas principais, as escadarias de acesso e os elevadores. São áreas comuns a todas as frações para além das coisas próprias e comuns especialmente consideradas, todas as especialidades específicas bem como as que por ordem supletiva da lei assim sejam consideradas.

As frações mantêm os requisitos legais de distinção, isolamento e independência, nomeadamente o disposto nos art.ºs 1.414.º e seguintes do Código Civil, conforme parecer técnico."

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Jorge Jacinto questionando se teria relação com o edifício adquirido pelo Município.

O Senhor Presidente respondeu que seria a legalização do edifício ao lado do Centro de Congressos.

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto.

5) "PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 135/1982, LOCALIZADO NO CAMPO DE BAIXO

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Bogdan Nicolae Badea e de Monica Andrea Badea, na qualidade de proprietários do lote 11 (Proc. n.º 109/2022), para alteração ao alvará de loteamento n.º 135/1982, localizado no Campo de Baixo;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

- Aprovar, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a 4.ª alteração à licença da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 135/1982, emitido em 4 de fevereiro, em nome de José Luís Dias, Maria Evangelina Dias Oliveira, José Dias, Aida Gonçalina Dias Maria Judite da Paixão de Brito, Maria Gracelina da Paixão Rodrigues, Zita da Conceição Dias Rodrigues, Elvira Rita Dias Santos, César Drumond Dias, Alfredo Antero Dias e Irene Petra Dias, que incidiu sobre parte do prédio anteriormente inscrito sob o n.º 54, da secção AP, descrito na Conservatória do Registo Predial

Livro	Folhas

do Porto Santo sob o n.º 01452/240789 e localizado no Sítio do Campo de Baixo, freguesia e concelho do Porto Santo, no sentido de ampliar o polígono de implantação da habitação, com o objetivo de permitir a opção de uma construção genericamente térrea, ficando assim o lote 11 (prédio urbano matriz n.º 4127), descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 4508/20010628, com os parâmetros descritos a seguir e plantas apresentadas, mantendo-se inalterados os restantes indicadores urbanísticos constantes do respetivo alvará: _____

Área - 500,15m2 _____

Tipo de construção - Habitação Bifamiliar _____

N.º de pisos acima da cota de soleira - 2 _____

N.º de pisos abaixo da cota de soleira - 1 (Cave) _____

N.º de fogos - 2 _____

Área de implantação - 217,00m2 _____

Índice de impermeabilização - 70% ao lote _____

Área bruta de construção - 350,10m2 _____

Cota de soleira - 31.60 _____

O respetivo projeto de alteração do loteamento, foi sujeito a um período de pronúncia por parte dos interessados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, através de afixação do Edital n.º 34, em 28 de abril de 2023, na página da internet do Município, na porta do Município e na porta da Junta de Freguesia. _____

Durante o período de pronúncia que decorreu de 2 a 15 de maio, não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados. _

Foi cumprido o disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16

de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não ocorreu a oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará. _____

Mandar aditar esta alteração ao referido alvará de loteamento e comunicar oficiosamente à Conservatória do Registo Predial, para efeitos de averbamento (artigo 27.°, n.° 7 do Decreto-Lei n.° 555/99, de 16 de dezembro)." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) "REGULAMENTO INTERNO DE HORÁRIO DE TRABALHO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO _____

Considerando que: _____

De acordo com o disposto no n.° 1 do artigo 75.° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP (aprovada pela Lei n.° 35/2014, de 20 de junho), aos Municípios, enquanto entidade empregadora pública, compete elaborar regulamentos internos do órgão ou serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho. Sendo que, nos termos do previsto no n.° 2 desse artigo 75.° da LTFP, a entidade empregadora pública, nos regulamentos internos deve ouvir a comissão de trabalhadores ou, na sua falta, quando existam, a comissão sindical ou intersindical ou os delegados sindicais. _____

Tendo em conta o supramencionado, e numa perspetiva de melhorar o funcionamento e a operacionalidade dos Serviços do Câmara Municipal do Porto Santo, urge estabelecer o Regulamento de Horário de Trabalho e Controlo de

Livro	Folhas

Assiduidade dos trabalhadores do Município de Porto Santo, de forma a adaptar as referências legais constantes do seu articulado às normas da LTFP, definindo-se no presente regulamento as regras referentes a horários de trabalho, de atendimento, de funcionamento e de controlo de assiduidade. _____

O presente regulamento tem como finalidade estabelecer as regras e os princípios em matéria de duração e horário de trabalho no Município Porto Santo (respeitados os condicionalismos legais impostos pela LTFP e leis conexas), mais se aproveitando por via do mesmo para definir as regras aplicáveis à verificação do cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores em funções públicas deste órgão autárquico. _____

A elaboração da proposta do presente regulamento foi objeto de consulta aos delegados sindicais da Câmara Municipal de Porto Santo, em substituição da respetiva Comissão de Trabalhadores, por falta de constituição da mesma, tendo-se assim cumprido o n.º 2 do artigo 75.º da LTFP. _____

Assim, ao abrigo da competência regulamentar da Câmara Municipal de Porto Santo, consagrada na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do previsto no artigo 75.º da LTFP, conjugado com o disposto nos artigos 241.º e 243.º da Constituição da República Portuguesa proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o presente "Regulamento Interno de Horário de Trabalho e Controlo de Assiduidade da Câmara Municipal de Porto Santo ", em anexo."_____

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Miguel Brito, questionando se seria alguma alteração. _____

O Senhor Presidente respondeu que não existia regulamento. _____

A Dra. Ana Bela explicou que existiam algumas posturas antigas e despachos. __

Interveio o Vereador Jorge Jacinto, questionando se as normas antigas existentes sofreram alterações.

O senhor Presidente respondeu que as únicas alterações, foram a inclusão dos dois acordos com as entidades sindicais, e mais uns pontos que acrescentaram que só existiam em despacho.

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto.

2) "REGULAMENTO MUNICIPAL APOIO ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Considerando,

A proposta de regulamento, aprovada na reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2023;

Que desde 2020, a situação socioeconómica dos agregados familiares tem sido sucessivamente comprometida, condicionando a prossecução dos estudos dos jovens. Os efeitos da pandemia provocada pelo Vírus SARS-Cov-2, a atual guerra na Ucrânia e resultante aumento da inflação, e a dupla insularidade, associada a problemáticas socioeconómicas das famílias, constituem fatores constrangedores no acesso ao ensino superior e à educação dos jovens.

Considerando que a prossecução dos interesses das respetivas populações, designadamente na área da educação e do ensino e que o desenvolvimento local é uma das prioridades fundamentais dos municípios.

O regulamento, em causa, deve seguir a evolução dos tempos e adaptar -se às novas transformações do quotidiano, de modo a que o mesmo possa responder, de forma eficaz, aos objetivos propostos.

Senso que a educação é uma área estratégica para a promoção do

Livro	Folhas

desenvolvimento individual e coletivo e que investir nas crianças e na sua educação é investimento seguro e que nos garante o futuro. _____

A atribuição de apoios económicos reveste-se de crucial relevância enquanto forma de minorar desigualdades económicas e sociais, incentivando o acesso dos estudantes ao ensino superior. _____

Que por aviso publicado no Diário da República n.º 47, de 7 de março de 2023, foi o presente regulamento submetido a consulta pública, sendo que no âmbito da referida consulta não existiram participações e, bem assim, o presente Regulamento não contém disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Assim proponho que a Câmara delibere pela aprovação do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes Do Ensino Superior, ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias, pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a fim de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea g), do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro." _____

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Miguel Brito, dizendo que já tinham aprovado este regulamento no dia 10 de fevereiro do corrente ano, e na altura, questionou o Senhor Presidente se era um apoio para todos os estudantes, ao qual o Senhor Presidente tinha respondido afirmativamente, mencionou uma dúvida existente no artigo 13.º sobre Casos Excecionais - " Poderá haver casos especiais de atribuição de apoio, designadamente situações excecionais ou de manifesta gravidade não previstas neste regulamento (...)", que sendo assim não seriam para todos. _____

O Senhor Presidente respondeu que poderá existir alguma situação excecional que esteja fora do âmbito do regulamento, que não seria para restringir o que estava regulamentado, mas sim criar abertura no regulamento. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

3) "REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO _____

Considerando, _____

A proposta aprovada na reunião ordinária de 7 de novembro de 2022; _____

Que é intenção da Câmara Municipal ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no âmbito das competências previstas no Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, criar uma Comissão Municipal de Trânsito para o concelho do Porto Santo, motivo pelo qual propõe o Regulamento da Comissão Municipal de Trânsito do Concelho do Porto Santo. ___

Considerando igualmente que,_____

A criação da Comissão Municipal de Trânsito tem por objetivo analisar os problemas, identificar as lacunas, promover a discussão e formular propostas de solução, com a finalidade de melhorar as condições de segurança das pessoas, da fluidez do tráfego e do estacionamento dos veículos no Concelho do Porto Santo.

Que por aviso publicado no Diário da República n.º 50, de 10 de março de 2023, foi o presente regulamento submetido a consulta pública, sendo que no âmbito da referida consulta não existiram participações. _____

Assim proponho que a Câmara delibere pela aprovação do Regulamento Da Comissão Municipal De Trânsito ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias, pelo Artigo 241.º da Constituição da República

Livro	Folhas

Portuguesa, a fim de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea g), do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

4) "REGULAMENTO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DO PORTO SANTO __

Considerando, _____

A proposta aprovada na reunião ordinária pública de 2 de setembro de 2022;___

Que é tarefa fundamental do Estado, nomeadamente das Autarquias Locais, promover o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos e a igualdade real entre todos, bem como a efetivação dos direitos sociais, mediante a transformação e modernização das estruturas sociais. Deste modo e num contexto de solidariedade social, a política de habitação social do Município do Porto Santo tem subjacente a concretização do direito à habitação, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, visando garantir o direito de acesso a todos os cidadãos com carências económicas e sociais a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto, que preserve a dignidade do agregado familiar. _

Assim, considerando que a prossecução do interesse público municipal concretizado através da política de habitação, alicerçada em normativos de natureza regulamentar que permitam maior equidade e eficiência na gestão do património habitacional municipal, constitui um auxiliar inestimável na garantia do direito à habitação e de uma melhor qualidade de vida da população, consubstanciado pela importância de regulamentar o acesso à habitação social do Município do Porto Santo, garantindo um justo e eficaz procedimento

administrativo, afigura-se primordial a aprovação do presente regulamento, que vem estabelecer as condições de acesso e critérios de seleção para a atribuição de habitação municipal. _____

O presente regulamento integra um modelo de procedimento que salvaguarda o direito a aceder às habitações municipais a todos os que preencham os requisitos determinados e cuja tramitação é prosseguida pelo rigoroso cumprimento dos Princípios da Igualdade, Publicidade, Imparcialidade e Transparência, entre outros. Acresce que o modelo de procedimento configurado no presente regulamento encerra uma auto-vinculação do Município do Porto Santo. Mais, o modelo de procedimento *in casu* assenta numa matriz de classificação para determinação de uma pontuação a cada requerente. Simultaneamente, a lista de classificação dos candidatos é mantida permanentemente atualizada, o que vem permitir o conhecimento do sistema sobre as carências habitacionais do Município. O presente diploma tem como legislação habilitante o nº 7, do artigo 112.º e o artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, a alínea i) do nº 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Decreto Legislativo Regional nº 32/2012/M, de 16 de novembro; a Portaria nº 11/2013, de 14 de fevereiro, e o Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 31/2012, de 14 de agosto, sendo submetido a aprovação, nos termos da alínea k), do nº 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. _____

Que no âmbito da referida consulta não existiram participações. _____

Assim proponho que a Câmara delibere pela aprovação do Regulamento Das Habitações Sociais Do Município Do Porto Santo ao abrigo do poder regulamentar

próprio que é atribuído às autarquias, pelo Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a fim de ser submetido a aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea g), do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro." _____

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Jorge Jacinto, questionando se o regulamento já não tinha sido presente em reunião de câmara e aprovado. ____

Interveio o Senhor Presidente respondendo que foi a intenção de regulamento, bem como a discussão pública, que só no presente dia, é que era o regulamento._____

O Vereador continuou questionando se não teria existido um acordo entre a Câmara e os locatários, para resolver alguns casos de rendas em atraso._____

O Senhor Presidente respondeu que foram feitos acordos, e que o regulamento servirá para melhorar algumas situações, e com as mudanças que ocorreram na habitação social, o Município em breve irá disponibilizar 2 habitações, que serão sustentadas pelo regulamento e fazer essa atribuição de forma clara._____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto._____

5) "PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA__

Considerando que: _____

O município de Porto Santo recebeu no ano de 2022, a Meia Maratona do Porto Santo e o "PORTO SANTO NATURE TRAIL®", que trouxeram até ao Porto Santo, cerca de 1500 pessoas, entre organização, atletas e acompanhantes. _____

Tendo já este ano sido realizada a Meia Maratona do Porto Santo de 2023, no

âmbito das atividades da AARAM; _____

Estes elementos passaram uma média de duas noites no Porto Santo, contribuindo decisivamente para a dinamização da economia local entre os meses de março e maio. _____

Na sequência do sucesso do ano anterior, a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira pretende dar continuidade ao seu plano de atividades, englobando o Porto Santo, e mantendo as provas referidas. _____

Considerando ainda que, _____

É do interesse do Município do Porto Santo continuar a fazer parte de uma competição que pode encaixar na diminuição da sazonalidade da ilha, adaptando a data de início criando assim um momento de mais valia. _____

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis; _____

Nos objetivos traçados por esta edilidade se preveja que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia, escolas e movimento associativo, seja imperioso a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei. _____

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o

Livro	Folhas

que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2023, nos exatos termos descritos na minuta em anexo; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo; _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €5000,00 (cinco mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104;" _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

6) "PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO ESSESOUND EVENTS, RELATIVO À ORGANIZAÇÃO E À REALIZAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA, ANIMAÇÃO DE VERÃO, E A FESTA DAS VINDIMAS _____

Considerando que, _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações. _____

As atribuições dos municípios no domínio da cultura e tempos livres, de acordo

com as alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Que é da competência da Câmara Municipal do Porto Santo em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades culturais e de tempos livres. _____

Considerando ainda que:_____

O Município do Porto Santo, ciente de que as comemorações do Dia Mundial da Criança, da realização da Animação de Verão e da Festa das Vindimas são de grande importância para a ilha do Porto Santo, para os porto-santenses e para todos os que visitam a ilha, por altura destas festas, pretende que as mesmas sejam organizadas com a dignidade que se afiguram; _____

As Associações são por inerência agentes promotores de atividades que permitem um contato privilegiado com todas as faixas etárias da população, tendo contato diário com o público-alvo e sendo inclusivamente, também, esta uma atividade que visa a prossecução dos objetivos associativistas; _____

Que a Associação é uma Associação sem fins lucrativos, e que o desenvolvimento desta atividade, se enquadra no seu objeto, sendo que presentemente não existem associações em atividade que comportem o objeto deste protocolo, de acordo com os contactos estabelecidos com a massa associativista do concelho, sendo que a Essesound já no ano transato foi responsável pela coorganização das marchas do São João 2023, que serão novamente organizadas em conjunto para o ano de 2024._____

O presente Protocolo de Cooperação teve em consideração o acréscimo de custos com matéria prima, transportes e a inflação, e bem assim a natural escassez de produtos e consequente agravante. _____

Livro	Folhas

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a Associação Essesound Events, nos exatos termos descritos na minuta em anexo; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €64000,00 (sessenta e quatro mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, compromisso n.º 409/2023." _____

Na discussão a este ponto, interveio Vereador Jorge Jacinto questionando se o protocolo se destinava só ao presente ano. _____

O Senhor Presidente respondeu afirmativamente e que era só para os eventos descritos. _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, questionando se seriam 64.000,00€ para a organização de 42 dias de eventos, 1 para a Festa das Vindimas, 1 para o Dia da Criança e 40 a serem distribuídos entre julho e setembro para Animação de Verão e se estes 40 eventos serão todos no mesmo local. _____

O Senhor Presidente respondeu que serão todos no Centro da Cidade, mas que poderão ocorrer situações que não estejam ao abrigo do protocolo. Informou que o investimento é para a área que a Associação estará responsável, e que existirão outros investimentos, também eles na animação da Cidade. _____

O Vereador Miguel Brito, continuou dizendo que o valor por espetáculo seria de aproximadamente 1600€, questionou se foi feito algum estudo, de forma ao Município poupar algum valor, seja utilizando recursos próprios, seja por outras

associações que fizessem os eventos por um custo menor. _____

O Senhor Presidente respondeu que no momento, não conhece outra Associação no Porto Santo que tenha a vertente de organização de eventos, como a que está em discussão. A ideia do Município é sempre dinamizar o associativismo local. ___

Relembrou como exemplo, que no ano transato, o Festival Colombo foi organizado pela Casa do Povo, evento esse que será novamente repetido no presente ano e com o apoio do Município. Tirando essas duas associações, não existem outras com capacidade para organizar eventos. _____

Disse que o executivo assumiu o compromisso da dinamização dos eventos da Juventude no Porto Santo, e que os festejos da Semana da Juventude fossem assumidos pelo Município. Informou que foram contactados pelo Diretor Regional da Juventude, e que era da vontade da Secretaria que se fizesse o evento regional no Porto Santo, nos dias 10 e 11 de agosto, em conjunto com o apoio do Município, será feito um protocolo com uma Associação e esta também fará um com o Governo Regional, e no próximo ano essa festividade passará a ser responsabilidade do Município em contrato-programa com a Direção Regional da Juventude. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

7) "APROVAÇÃO DE NORMAS E FIXAÇÃO DE PRÉMIOS NO ÂMBITO DO CONCURSO - "PORTO SANTO A CANTAR 2023 - BAILE DA MEIA VOLTA"_____

Considerando que, _____

O concurso "Porto Santo a Cantar" é um evento realizado pelo município do Porto Santo há já largos anos, ainda que com algumas interrupções,

nomeadamente as que decorreram da Pandemia Covid 19. _____

No corrente ano este concurso apresenta-se de uma forma diferente do habitual, uma vez que visa promover o património imaterial, nomeadamente o "Baile da Meia Volta", o baile mais antigo do Porto Santo, pelo que se alteram as normas de participação em conformidade. _____

Que no âmbito das Normas a aprovar anexas à presente proposta, se encontram previstos no artigo 3.º prémios, que se prevê sejam fixados anualmente, pelo que importa fixar e promover pela respetiva cabimentação. _____

Que o supramencionado preceito prevê a atribuição de prémios aos três primeiros lugares. _____

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar as normas de participação no Concurso "Porto Santo a Cantar 2023 - Baile da Meia Volta", em anexo, revogando-se as demais posturas anteriores; ____

2 - Aprovar pela fixação dos prémios supra descritos, no âmbito da realização do concurso "Porto Santo a Cantar", cuja proposta de cabimento se encontra igualmente em anexo, distribuídos da seguinte forma: _____

Primeiro Prémio: €400,00_____

Segundo Prémio: €350,00_____

Terceiro Prémio: €100,00_____

3 - A ação emergente da presente deliberação tem cabimento na rúbrica AA0102/04080202, a que se refere a proposta de cabimento n.º 426/2023."_____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

8) "ISENÇÃO DE IMT - TIAGO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA PROCESSO N.º

2981/2033

Considerando,

O pedido apresentado por Tiago Teixeira Ferreira da Silva, processo n.º 2954/2023, solicitando isenção do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, ao abrigo do disposto nos artigos 10.º e 11.º do Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município do Porto Santo.

Considerando o meu despacho, que se trouxe a conhecimento dos membros do órgão Câmara, que visou a clarificação e uniformização dos requisitos do incentivo à Habitação Jovem.

Considerando a apresentação da Declaração sob compromisso de honra, de acordo com a alínea b) do aludido despacho, com a qual se encontram reunidos os requisitos necessários para que possa ser concedida a isenção pretendida.

Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos dos artigos 4.º, 10.º e 11.º, todos do Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município do Porto Santo, isentar o pagamento de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), solicitado por Tiago Teixeira Ferreira da Silva, respeitante à aquisição de um T-1, sito no Sítio da Ponta, que corresponde à Fração autónoma J2CC do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º2652 e registado na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 984, destinando-se o referido imóvel à sua habitação própria permanente."

Na discussão a este ponto, interveio o Senhor Presidente, informando que o presente ponto estava ao abrigo das Isenções de IMT para jovens, inseridas no Regulamento de Isenções aprovado no ano anterior, e ao contrário do IMI que é automático, o IMT era por uma declaração do Município, disse que existiram algumas dúvidas para controle de quem iria usufruir, que o Regulamento gerou

unanimidade e não poderiam privar as pessoas de fazerem as escrituras e assumiu a responsabilidade perante o Munícipe de autorizar para escritura urgente, informou que no momento já se encontra tudo regularizado, e podem proceder de acordo com o Regulamento. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

9) "RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2023_____

Considerando que: _____

A gestão do risco de corrupção é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições. _____

O Município elaborou o referido plano, que foi submetido para apreciação e aprovação na reunião de câmara realizada no dia 22 de dezembro de 2016, onde foi aprovado pela maioria dos presentes. _____

Assim, e para dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de Julho de 2009, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 140 de 22 de Junho de 2009, que passo a transcrever "Os planos e os relatórios de execução referidos no número anterior devem ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência,

tutela e controlo.", foi elaborado o Relatório Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao ano económico de 2022. _____

Sem olvidar, a Recomendação de 2 de outubro de 2019 - Sobre Prevenção de Riscos de Corrupção na Contratação Pública e a Recomendação de 8 de janeiro de 2020 - Sobre Gestão de Conflitos de Interesses no Setor Público, a qual se baseia nas mais recentes alterações legislativas, designadamente, as introduzidas pelo denominado "pacote da transparência", aprovado em 2019 e constituído pela Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2022, de 06 de janeiro (Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Públicos e Altos Cargos Públicos) e pela Lei Orgânica 4/2019, de 13 de setembro (Estatuto da Entidade para a Transparência). _____

Assim, _____

Proponho que se submeta à próxima Reunião de Câmara, o Relatório Anual da Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano económico de 2022, para apreciação e respetiva aprovação, para dar cumprimento à recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

O Vereador Artur Ferreira, apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E O BASQUETE CLUBE DO PORTO SANTO _____

Considerando que: _____

Livro	Folhas

Do conjunto das atribuições que estão confiadas aos Municípios destacam-se as intervenções nas áreas de tempos livres e desporto, como estabelece a alínea f), n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que envolve e exige um conjunto de meios, apoios e investimentos de vária natureza com vista a atingir a realização desses objetivos. _____

Naturalmente que estas tarefas, não são uma preocupação exclusiva da administração pública, pelo contrário exigem o envolvimento conjunto da sociedade e instituições públicas ou privadas, unindo esforços e capacidades que permitam fazer face às necessidades sociais e desportivas de âmbito local, vinculando a sociedade civil na resolução dos problemas que, diretamente, também lhe diz respeito, corolário do princípio da participação efetiva e da colaboração, que se constituem como dois pilares fundamentais que marcam a administração pública moderna. _____

Em conformidade com o disposto alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é incumbência da Câmara Municipal apoiar, por qualquer meio que tenha por adequado, atividades de natureza desportiva, das quais se destaca as desenvolvidas pelas Associações, na perspetiva de que é um elemento essencial ao salutar desenvolvimento da saúde física e intelectual do Ser Humano. _____

Nesta conformidade, com a finalidade de criar critérios transparentes e uniformes e condições de igualdade na atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo desportivo local, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea f), do artigo 23.º e alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g), n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, da citada Lei n.º 75/2013, aprovou-se o Regulamento de Apoio Municipal ao

Associativismo Desportivo do Município do Porto Santo (Regulamento n.º 280/2023 de 27 de fevereiro de 2023), que teve por objetivo regulamentar a atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo e desportivo. _____

A concessão de apoios por parte do Município no âmbito do desporto tem necessariamente de ser compatibilizada quer com as disponibilidades orçamentais do município, em circunstâncias de forte contenção e rigor financeiro, quer com a necessidade de distribuir tais gastos pelas diversas instituições do Porto Santo, de forma absolutamente clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade local; _____

O Município virá a conceder um apoio a todas as entidades desportivas tendo como critérios: a dimensão quantitativa - n.º de modalidades e de praticantes; a dimensão qualitativa - tipo e natureza das modalidades, escalões etários, os quadros competitivos que integram e âmbito geográfico; o historial associativo; o contributo das atividades propostas para promoção do concelho a nível regional/nacional/internacional; a integração das atividades no quadro dos objetivos do Plano de desenvolvimento desportivo municipal; o tipo e encargos com instalações desportivas utilizadas e os atletas que integrem o quadro de Alta Competição ou representação regional e/ou nacional. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere:_____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com o Basquete Clube do Porto Santo, para o ano de 2023, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

Livro	Folhas

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €4.000,00 (quatro mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, proposta de cabimento 386/2023." _____

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Miguel Brito questionando se o presente protocolo e os que se encontram nos pontos seguintes, estão no âmbito do Regulamento de apoio ao desporto. _____

O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, e que os regulamentos são algo importante e uma forma transparente de conseguir atribuir apoios. Mas que os mesmos não são perfeitos, e que existe uma instituição, que poderá não ser apoiada por via do Regulamento, o Clube Naval, pois este não tem atletas. _____

Informou que os processos de protocolos desportivos com os clubes locais já se encontravam todos feitos. Disse ainda que no próximo ano, os pedidos terão de ser feitos atempadamente de acordo com o regulamento, para todos os clubes terem acesso às verbas e programarem atempadamente a época desportiva. _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

2) "PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DA MADEIRA _____

Considerando que: _____

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo

final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis; _____

Nos objetivos traçados por esta edilidade se preveja que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia, escolas e movimento associativo, seja imperioso a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei. _____

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere:_____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com A Associação de Voleibol da Madeira, para o ano de 2023, nos exatos termos descritos na minuta em anexo, condicionado à entrega do relatório de 2022; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €1000,00 (mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os

Livro	Folhas

votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

3) "PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E PXO GOLF CLUBE_____

Considerando que: _____

Do conjunto das atribuições que estão confiadas aos Municípios destacam-se as intervenções nas áreas de tempos livres e desporto, como estabelece a alínea f), n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que envolve e exige um conjunto de meios, apoios e investimentos de vária natureza com vista a atingir a realização desses objetivos. _____

Naturalmente que estas tarefas, não são uma preocupação exclusiva da administração pública, pelo contrário exigem o envolvimento conjunto da sociedade e instituições públicas ou privadas, unindo esforços e capacidades que permitam fazer face às necessidades sociais e desportivas de âmbito local, vinculando a sociedade civil na resolução dos problemas que, diretamente, também lhe diz respeito, corolário do princípio da participação efetiva e da colaboração, que se constituem como dois pilares fundamentais que marcam a administração pública moderna. _____

Em conformidade com o disposto alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é incumbência da Câmara Municipal apoiar, por qualquer meio que tenha por adequado, atividades de natureza desportiva, das quais se destaca as desenvolvidas pelas Associações, na perspetiva de que é um elemento essencial ao salutar desenvolvimento da saúde física e intelectual do Ser Humano. _____

Nesta conformidade, com a finalidade de criar critérios transparentes e uniformes e condições de igualdade na atribuição de apoios ao desenvolvimento

associativo desportivo local, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea f), do artigo 23.º e alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g), n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, da citada Lei n.º 75/2013, aprovou-se o Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo do Município do Porto Santo (Regulamento n.º 280/2023 de 27 de fevereiro de 2023), que teve por objetivo regulamentar a atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo e desportivo. _____

A concessão de apoios por parte do Município no âmbito do desporto tem necessariamente de ser compatibilizada quer com as disponibilidades orçamentais do município, em circunstâncias de forte contenção e rigor financeiro, quer com a necessidade de distribuir tais gastos pelas diversas instituições do Porto Santo, de forma absolutamente clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade local; _____

O Município virá a conceder um apoio a todas as entidades desportivas tendo como critérios: a dimensão quantitativa - n.º de modalidades e de praticantes; a dimensão qualitativa - tipo e natureza das modalidades, escalões etários, os quadros competitivos que integram e âmbito geográfico; o historial associativo; o contributo das atividades propostas para promoção do concelho a nível regional/nacional/internacional; a integração das atividades no quadro dos objetivos do Plano de desenvolvimento desportivo municipal; o tipo e encargos com instalações desportivas utilizadas e os atletas que integrem o quadro de Alta Competição ou representação regional e/ou nacional. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere:_____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com o Pxo Golf Clube, para o

Livro	Folhas

ano de 2023, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €3.000,00 (três mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, proposta de cabimento 385/2023." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

4) "NORMAS DE CONCESSÃO DE "BARRACAS" (FESTAS DO CONCELHO - S. JOÃO 2023)_____

Considerando, _____

Que importa regular a concessão de barracas de comes-e-bebes, nas Festas do Concelho - São João 2023, e que a Câmara Municipal tem evoluído no sentido de uniformizar as barracas que constituem a zona de comes-e-bebes, por forma a melhor dignificar os espaços, e aquela que é a nossa maior Festa de cariz popular e tradicional. _____

Que foram criadas barracas em cana vieira que se entende adequadas ao evento e se enquadram com a paisagem. _____

Que o presente projeto de normas se destina a disciplinar e regular a concessão, exploração e funcionamento das barracas de comes-e-bebes/espaços provisórios, durante as Festas do Concelho do Município do Porto Santo, para o ano 2023; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere:_____

1. Aprovar o projeto de Normas de Concessão de "Barracas" para as (Festas do Concelho - São João 2023);_____

2. Aprovar o projeto de normas de funcionamento da zona das estruturas de comes-e-bebes e o horário de funcionamento dos referidos espaços, que a par das "Normas de Boas Práticas Ambientais para Eventos no Município do Porto Santo", que constituí anexo das normas de concessão." _____

Na discussão do presente ponto, interveio o Vereador Jorge Jacinto, dizendo que não verificou diferenças em relação aos anos anteriores. _____

O Senhor Presidente respondeu que em relação ao ano anterior, a única alteração, seria a colocação de barracas de bebidas junto à Praça do Barqueiro, só para as Festas de São João. Informou que o Município no intuito de promover os produtos regionais fará um protocolo, com esse protocolo também farão a introdução do copo ecológico, fazendo com que se minimize o uso de copos de plástico de uso único e de palhinhas, bem como uma nova caraterização para as esplanadas das barracas com o símbolo do Município, de forma a dar um cunho mais próprio ao São João e torná-lo distinto de outras festas da Região. Referiu outra alteração ao regulamento, no dia 23, o foco mantém-se nas marchas, seguido do fogo de artifício, e só depois existirá animação no palco secundário, com um artista regional. Continuou dizendo que a animação começa no dia 15 no palco da cidade, e vai até ao dia 20, e os restantes dias a animação será dividida entre o palco principal da Praça do Barqueiro e o palco secundário na Praça da Gastronomia. _____

Interveio o Vereador Jorge Jacinto, relembrando que anteriormente, noutro executivo apresentou uma proposta sobre se fazer um Museu das Marchas

Livro	Folhas

Populares, como um marco importante como os mais de 35 anos da existência de Marchas Populares na ilha, nos dias da Festa, poderiam ter alguns manequins expostos na rua, com os trajes do ano anterior, bem como a letra da música e até alguns vídeos. _____

O Senhor Presidente respondeu, que no momento não existe um compromisso político, mas deveria existir um compromisso social dada a importância do evento para a cultura porto-santense. Mencionou a importância de se manter um arquivo municipal de forma a preservar as memórias antigas. Relembrou que no ano anterior foi feita uma exposição, que não correu tão bem, por não existir uma segunda língua, algo que tem sido corrigido, como no caso dos fontenários em que já se encontra informação disponível em 2 línguas. Informou que a tradução foi feita sem qualquer custos por um casal estrangeiro que reside em Porto Santo. Continuou dizendo que era uma boa ideia, colocar os manequins com os trajes em exposição, e evidenciou a importância de ter trajes de cada ano em arquivo, o que muitas vezes não sucedia, pois, os participantes das marchas não devolvem os trajes._____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto._____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por Ricardo Ferreira (entrada n.º 3458/2023), solicitando licenciamento para ocupação de via pública com esplanada aberta de 50m², do estabelecimento "Apollo 14 Bistrô", de 15 de abril a 31 de dezembro de 2023; _____

Na discussão a este ponto interveio o Vereador Miguel Brito, dizendo que no

pedido não faz referência ao espaço, só tem anexado a planta do estabelecimento, questionou se é sobre o espaço que consta da planta e a data de início do pedido. _____

O Senhor Presidente respondeu que o requerente foi informado acerca das datas pedidas. _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Lina Mendonça (entrada n. º 3487/2023), solicitando autorização e licença para colocação de uma bancada do Município, de 01 de maio a 30 de setembro de 2023, na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, em frente ao restaurante Baiana; _____

Submetido a votação o presente pedido foi reprovado por maioria, com os votos contra do Presidente, Nuno Batista e do Vereador Artur Ferreira, abstenção do Vereador Miguel Brito e voto favorável do Vereador Jorge Jacinto, considerando que ainda antes do mês de julho se estima estarem em vigor o Regulamento de Ferias Municipais, _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Mauro Santos (entrada n.º 3512/2023), solicitando autorização e licença para colocação de uma bancada móvel para venda de artesanato, na Avenida Infante Dom Henrique nos dias 2, 3 e 4 de junho, 8,9,10 e 11 de junho e 22,23,24 e 25 de junho de 2023; _____

Na discussão a este ponto, interveio o Senhor Presidente, dizendo que existe a intenção de criar algumas alterações, que não serão possíveis antes do mês de julho, e que no momento a intenção é aceitar os pedidos pontuais, para não prejudicar as pessoas. _____

Livro	Folhas

Interveio o Vereador Jorge Jacinto, questionando se o pedido anterior foi reprovado por não respeitar o prazo. _____

O Senhor Presidente respondeu afirmativamente. _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, questionando se se tratava de uma bancada móvel, tal como consta no requerimento. _____

O Senhor Presidente respondeu afirmativamente. _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e Jorge Jacinto e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Hugo Freitas (entrada n.º 3572/2023), solicitando autorização e licença para colocação de uma barraca de15 de maio a 31 de dezembro de 2023, para venda de pão e doces tradicionais, na Rua Goulart de Medeiros; _____

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Jorge Jacinto questionando acerca do lugar. _____

Interveio o Vereador Miguel Brito questionando se era a barraca que estava junto ao Governo Regional e se será mudada para o local do requerimento, e que no mapa fazia localização a duas zonas A e B. _____

O Senhor Presidente respondeu afirmativamente e que era a zona B, que o requerente teve de retirar a barraca onde se encontrava, sendo que era um terreno privado. Informou que será pedido aos proprietários desse terreno, a limpeza do mesmo. Referiu também que na Rua Goulart Medeiros, já foi solicitado à empresa de transporte e à empresa que estava a fazer a obra do Parque de Campismo, a reposição da calçada. _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, falando na importância da reposição da

calçada. _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e Jorge Jacinto e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria Rita Sousa (entrada n.º 3681/2023), solicitando autorização e licença para colocação de 1 roulotte para venda de comes e bebes para os dias:18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de maio e nos dias 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11,14, 15, e 16 de junho de 2023 das 12h00 às 02h00, em terreno privado no Sítio das Casinhas; _____

Na discussão a este ponto, interveio o Senhor Presidente reforçando a ideia que horário de funcionamento não era Licença de Ruído._____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e Jorge Jacinto e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por City Bubbles (entrada n.º 3730/2023), solicitando renovação de licença para colocação de veículos elétricos para a realização de roteiros turísticos pela Ilha do Porto Santo, de 15 de maio a 31 de novembro de 2023, na rua Bartolomeu Perestrelo em frente ao Café Pérola;

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Jorge Jacinto, mencionando que a zona solicitada é de trânsito proibido e exclusiva para os peões, e que tendo lá viaturas vai originar uma constante entrada e saída de viaturas._____

O Senhor Presidente respondeu que será condicionado, no ano anterior a única coisa que foi permitida, foi a entrega do veículo na zona, e que não existirá estacionamentos nessa zona. _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos

Livro	Folhas

favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira e Jorge Jacinto e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

7) Deliberar sobre o pedido apresentado por Vila Baleira, S.A. (entrada n.º 3865/2023), solicitando Licença Especial de Ruído para os dias e horas constantes do pedido; _____

Na discussão a este ponto, interveio o Senhor Presidente reforçando as decisões anteriores, em que só autorizava ruído até às 23H59. _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, dizendo que o Município deveria considerar a decisão, sendo que se trata de um evento com alguma envergadura, e considerando a sua importância para o Porto Santo. _____

O Senhor Presidente respondeu que não é contra o evento, que o mesmo pode ser feito, respeitando as leis do ruído e o limite de 100 decibéis, e não incomodar os hóspedes dos outros hotéis. _____

Interveio o Vereador Jorge Jacinto, questionando se o promotor do evento foi informado das condições em que poderia fazer o evento, e qual a resposta do promotor. _____

O Senhor Presidente respondeu afirmativamente, dando conta da resposta também afirmativa do promotor. Reforçou novamente a ideia de o evento e o ruído serem situações diferentes, e que ruído acima de 100 decibéis não é permitido após as 00H00, podendo o evento continuar sendo, que a Capitania autorizou o horário do evento. _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto, até às 23H59. _____

INFORMAÇÕES: _____

1) Informação à Câmara Municipal sobre o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 8 de maio de 2023, de clarificação e uniformização dos requisitos do Incentivo à Habitação Jovem, no âmbito do Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município do Porto Santo. _____

Na discussão a este ponto, o Senhor Presidente solicitou a intervenção da Dra. Ana Bela Santos. _____

Interveio a Dra. Ana Bela dizendo que existia uma dúvida, de como iriam saber que a habitação que alguém comprou seria para habitação permanente. Dessa forma foi feito o presente despacho para clarificação, e assim as pessoas têm 6 meses para apresentar a escritura de compra e venda que comprove que é habitação própria permanente. _____

A Câmara Municipal foi informada, mediante a entrega de cópia a todos os membros do órgão. _____

2) Informação despacho do Sr. Presidente, Nuno Batista, datado de 11 de maio, que subdelegou no vice-Presidente, Artur Ferreira, os poderes de representação que lhe foram delegados no âmbito do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Porto Santo e a Associação de Natação da Madeira. _____

A Câmara Municipal foi informada, mediante a entrega de cópia a todos os membros do órgão. _____

OUTRAS DELIBERAÇÕES: _____

"VOTO DE CONGRATULAÇÃO SPORTING CLUBE DO PORTO SANTO COLIGAÇÃO apresentado pela coligação ''ACREDITA PORTO SANTO'' _____

O Sporting Clube do Porto Santo, sendo um clube eclético, ao longo do seu percurso, são notórias as constantes preocupações do mesmo na criação de um espaço que proporcione à população do Concelho Porto Santo a possibilidade de

Livro	Folhas

uma prática desportiva, onde se pode observar desde sempre a vertente de formação marcada na génese da coletividade. _____

Neste sentido, e considerando que o Sporting Clube do Porto Santo é já uma referência a nível regional, em várias das suas modalidades e observando que o mesmo Clube alcançou vários campeonatos regionais em várias modalidades e em vários escalões, reunido a 19 de maio de 2023, este executivo propõe o seguinte voto de congratulação: _____

Felicitar o Sporting Clube do Porto Santo pelo prestigioso título alcançado, no passado dia 06 de maio, em que se sagraram Campeões Regionais da Madeira Futsal no escalão de Infantis; _____

Enaltecer o esforço, a dedicação e o trabalho de todos os envolvidos, não só dos atletas, dos técnicos, dos responsáveis do Clube e dos patrocinadores; _____

Felicitar em especial os campeões, João Paulo Nascimento, Luís Tomás Henriques, Rodrigo Henriques, Santiago Melim, Lucas Ferreira, José Samuel Mira, Rafael Melim, Rodrigo Silva, Martim Félix, Rafael Brito, João Lourenço Marques, David Drumond, João Tomás Melim, André Ornelas, Frederico Galvão Afonso, Diego Silva, Simão Oliveira, Simão Santos Lã, Professor André Silva, Técnico Luís Miguel Vieira e ao Técnico Ricardo Sousa. _____

Dar conhecimento deste voto de congratulação ao Clube e publicar na página eletrónica do Município do Porto Santo." _____

Submetido a votação o presente voto foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

RATIFICAÇÕES: _____

Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 8 de maio de

2023, que determinou, nos termos e para os efeitos dos artigos 4.º, 10.º e 11.º, todos do Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município do Porto Santo, isentar o pagamento de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), solicitado por Marta Isabel Pereira Batista Monteiro;_____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Miguel Brito e Jorge Jacinto. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n. º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, doze horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, _____ Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Aprovada na Reunião Ordinária de 14 de julho de 2023. _____